



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas  
PROTOCOLO GERAL 3059/2019  
Data: 28/11/2019 - Horário: 09:40  
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2019

CONCEDE COMENDA DE MÉRITO  
LEGISLATIVO TAVARES BASTOS AO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO -  
CESMAC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Comenda de Mérito Legislativo TAVARES BASTOS ao Centro Universitário – CESMAC pelos relevantes serviços prestados ao estado de Alagoas, notadamente na área educacional.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

27 de novembro de 2019.

  
FÁTIMA CANUTO  
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

**FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Com a experiência de ter sido o fundador da Faculdade de Filosofia de Alagoas, em 1951, o padre **Teófanés Augusto de Araújo Barros**, à frente da Sociedade Colégio Guido de Fontgalland, perseguiu por anos a ideia de se ter ensino superior em Alagoas no período noturno. A preocupação era com os que trabalhavam durante o dia e estavam impossibilitados do acesso ao diploma do 3º grau. O projeto tomou corpo em 1971, quando o **Padre Teófanés** conversava com o deputado estadual **Tarciso de Jesus** na antessala da Secretaria de Educação para serem atendidos pelo professor Luiz Sávio de Almeida. Com o apoio e incentivo do deputado, foi formado um grupo de trabalho que contava com a participação de várias personalidades da educação e da cultura de Alagoas.

Participaram desta construção o professor Hermes Cavalcante de Oliveira, o bacharel Teógenes Augusto de Araújo de Barros, o bacharel Carlos Barros Méro, o juiz de Direito Dr. Ivan Vasconcelos Brito, o juiz de Direito Orlando Rocha Filho, o bacharel Hermann de Menezes Torres, o economista Luiz Fernando Oiticica Lima, professor Ranilson França, Radjalma Cavalcante e professor Edson Mário de Alcântara, com o apoio de Divaldo Suruagy, Tarciso de Jesus, Benedito de Lira e João Sampaio.

Inicialmente, a causa não encontrou apoio na sociedade e nem nas instituições governamentais. A Universidade Federal de Alagoas, comandada pelo reitor e general Nabuco Lopes, ofereceu resistência. O governador do estado, Afrânio Salgado Lages, que era professor da Ufal, também não demonstrou entusiasmo.

Tomando como referência a experiência do Instituto Paraibano de Educação, que tinha firmado convênio com a Prefeitura Municipal de João Pessoa para a instalação de várias escolas superiores mantidas pela municipalidade da capital paraibana, foi montado o projeto, e com a ampliação das articulações políticas, conseguiu-se o apoio do governador.

Com o apoio do então governador Afrânio Salgado Lages, o então prefeito e atual Reitor do Centro Universitário-CESMAC, João Sampaio, tomou as medidas



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO**

necessárias à criação das faculdades, determinando a elaboração e viabilizando a apresentação de Projeto de Lei na Câmara de Vereadores e a aprovação da Lei nº 2.0444, de 20 de setembro de 1973, autorizando a formalização de convênio entre a Prefeitura e Maceió e a Sociedade Guido de Fontgalland, “entidade civil com fim filantrópico, reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 1.762/70”, para instalação e manutenção de sete estabelecimentos de ensino superior, celebrando com a cláusula *Ad perpetuam, a saber*: Faculdade de Direito de Maceió; Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de Maceió; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Maceió, com os cursos de Letras, Estudos Sociais, História, Educação Moral e Cívica, Pedagogia e Educação Artística; Faculdade de Ciências Agrárias de Maceió; Escola de Engenharia de Operações de Maceió; Escola de Biblioteconomia de Maceió e **Instituto de Psicologia de Maceió**.

O referido convênio entre a Prefeitura de Maceió e a **Sociedade Colégio Guido de Fontgalland** para a execução da lei foi assinado no dia 5 de outubro do mesmo ano, no Salão de Despachos do Palácio Floriano Peixoto, em solenidade presidida pelo governador Afrânio Lages e com a presença de várias autoridades.

O então prefeito de Maceió, **João Sampaio**, ao discursar durante a solenidade, lembrou dos objetivos das novas instituições de ensino: “Vislumbramos, nesta solenidade de criação da **Universidade Autônoma de Maceió**, a possibilidade de abertura de novos horizontes para jovens e adultos desejosos de conciliar estudo com trabalho. Antevemos, neste ato, a concretização de sonhos de pessoas que lutam, desesperadamente, por uma chance para mais saber, mais ser, mais valer e mais ter. Prevemo-la, sobretudo como um ato a refletir fé e confiança nos destinos de nossa gente”.

Logo após a assinatura do convênio, surgiram dúvidas sobre o órgão que deveria autorizar o funcionamento das instituições recém-criadas. Quem ficou com esta atribuição foi o **Conselho Estadual de Educação**, que se manifestou favorável com o Parecer nº 48/73.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

O próximo passo foi conseguir o decreto de autorização do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério de Educação, que deveria ser assinado pelo presidente da República e pelo ministro de Educação.

O ministro de Educação, Jarbas Passarinho, recebeu o pedido e ouvindo seu assessor Newton Sucupira, um alagoano, remeteu o processo para o Conselho Federal de Educação. Com o processo travado, o governador Afrânio Lages e o secretário de Educação Jayme Lustosa de Altavila fizeram várias incursões junto ao ministro em Brasília, mas sem muito sucesso.

Todo o problema vinha do parecer do CFE de nº 2.377/74 que afirmava que a autorização para o funcionamento das instituições não havia atendido a Lei 5.540/68, que exigia que as instituições fossem mantidas por fundações, que não era o caso da Sociedade Colégio Guido.

A professora Teomirtes de Barros Malta, em seu livro Padre Teófanés, caminhos de uma vida, informa que foi o senador Arnon de Melo quem iniciou um movimento que conseguiu resolver o entrave. “Em memorável discurso da tribuna do Senado, reclamou dos poderes públicos ligados à área de ensino uma solução para o impasse”.

Deputados Federais, estaduais, vereadores e o senador Luiz Cavalcanti também fizeram coro aos reclamos e o Ministério de Educação informou que autorizaria os cursos desde que fossem administrados por fundação privada.

Para atender à exigência do MEC, **nova lei municipal** foi aprovada no dia 16 de agosto de 1974. Esta lei, a nº 2.133, modificava a anterior, nº 2.044/73, estabelecendo que os cursos criados seriam mantidos por fundação a ser instituída pela **Prefeitura Municipal de Maceió**; que o prefeito providenciaria o distrato do convênio celebrado com a Sociedade Colégio Guido de Fontgalland; e que ficaria responsável por instituir uma fundação mantenedora.

**Benedito de Lira** era vereador em 1974 e recorda como se deu a aprovação da Lei nº 2.133. “Lembro que por volta das 10h da manhã, o prefeito encaminhou projeto de lei à Câmara e, às 4h da tarde, estava sancionando a lei. Deve ter sido a mais célere **tramitação** de um projeto de lei na Câmara Municipal de Maceió, e a urgência era



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO**

necessária por uma razão muito simples: é que o Padre Teófanos estava em Brasília, justamente na sala do Conselho Nacional de Educação. Era necessário cumprir o prazo”.

No dia 19 de agosto de 1974, o prefeito João Sampaio encaminhou o ofício ao ministro da Educação e Cultura, Ney Braga, comunicando que todas as medidas foram tomadas para cumprir as exigências legais. O ofício comunicava também que a **Fundação Educacional Jayme de Altavila** era assim denominada como homenagem a um dos pioneiros na instalação do ensino superior em Alagoas.

Em 9 de setembro de 1974, é expedido o Decreto 74.520, assinado pelo então Presidente da República **Ernesto Geisel** e subscrito pelo Ministro da Educação e Cultura Ney Braga, autorizando o funcionamento dos cursos, agora com o nome de Centro de Estudos Superiores – Cesmac.

Autorizado por lei municipal e por Decreto Federal e com a orientação do Ministério da Educação e do Conselho Federal de Educação, os instituidores compareceram ao Cartório do Bel. Lumar Fonseca de Machado, Tabelionato de Notas do 6º Ofício, em 27 de novembro de 1974, e registraram **escritura pública** com a Fundação Educacional Jayme de Altavila – Fejal, mantenedora do Cesmac, Centro de Estudos Superiores de Maceió.

No dia 12 de setembro de 1974, padre Teófanos de Barros, acompanhado do senador Arnon de Mello, desembarca no aeroporto de Maceió trazendo o **Diário Oficial da República** em que foi publicado o Decreto nº 74.520. A recepção tem a presença de autoridades e estudantes e se transforma num grande evento com banda de música, desfile escolar e discursos.

O estatuto da entidade foi registrado em 13 de dezembro de 1974, constando como instituidores a Prefeitura Municipal de Maceió, representada pelo prefeito João Sampaio Filho e pelo padre Teófanos Augusto de Araújo Barros. Com sede e foro em Maceió e sem objetivo lucrativo, a **Fejal** tem fins educacionais, culturais e sociais.

**A primeira diretoria** da Fejal foi composta por: Presidente: padre Teófanos Augusto de Barros Araújo; Vice-Presidente: Dr. João Rodrigues Sampaio Filho; Primeiro Secretário: Dr. Ivan Vasconcelos Brito; Segundo Secretário: Dr. Orlando



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO**

Rocha Filho; Terceiro Secretário: Hermes Cavalcante Oliveira; Primeiro Tesoureiro: Hermann de Medeiros Torres; Segundo Tesoureiro: Luiz Eustáquio Silveira Moreira.

As provas do primeiro **vestibular do Cesmac**, em 1975, as inscrições foram abertas no dia 6 de janeiro de 1975 e foram ofertadas **450 vagas** em nove cursos.

Ainda sem nenhuma **estrutura física**, as primeiras turmas dos cursos do Cesmac foram acomodadas em estabelecimentos de segundo grau e outras instituições de ensino que não tinham atividade noturna.

A **primeira turma** que a Fejal/Cesmac formou foi a de **Educação Artística**, em 10 de setembro de 1977, curso da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Maceió – Fafima. As solenidades de formatura se deram na Catedral Metropolitana de Maceió, com missa celebrada por D. Avelar Brandão Vilela e Aula da Saudade ministrada pelo Prof. Ernani Méro. O patrono foi o padre Teófanés, sendo paraninfo o governador Divaldo Suruagy. O orador da turma foi o maestro Benedito da Fonseca.

A partir de 2011 o Cesmac inicia o processo de migração para o **Sistema MEC** de fiscalização, passando à condição de **Centro Universitário Cesmac**. No dia 29 de junho de 2012, o processo é concluído e o Cesmac deixa definitivamente o sistema estadual e se incorpora ao sistema federal de educação superior, adequando-se as normas e exigências do Ministério de Educação -MEC.

Hoje, o Cesmac oferta cursos de Direito, Psicologia, Serviço Social, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Arquitetura e Urbanismo, Sistemas de Informação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Pedagogia, História, Letras, Biologia, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Educação Física, Medicina Veterinária e Medicina.

Oferece também Doutorado em Direito, Mestrado Profissional de Pesquisa em Saúde e cursos de especialização em todas as áreas do conhecimento profissional, além de distribuir suas atividades em Arapiraca, como Faculdade Cesmac do Agreste e em Palmeira dos Índios, como Faculdade Cesmac do Sertão.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO**

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao CESMAC, haja vista que neste ano, a instituição completa 45 (quarenta e cinco) anos de relevantes serviços prestados ao povo alagoano, haja vista possuir atualmente 25 (vinte e cinco) cursos superiores.

Em face do acima, esperamos contar com o apoio de nossos Ilustres Pares para aprovação desta justa homenagem.

**FÁTIMA CANUTO**  
Deputada Estadual